CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 – ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 101/93.

APROVA A PROPOSTA PARCIAL DO ORÇAMENTO DA CÂMARA, PARA O EXERCÍCIO DE 1994.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Lindomar José Pereira, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a proposta parcial do orçamento da Câmara, para o exercício de 1994, anexa a esta Resolução.

Art. 2º - A proposta parcial do orçamento da Câmara, após ser aprovada, será incluída na proposta geral do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1993.

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente

JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Secretário